

O arbítrio: um instrumento sufocante da liberdade

Humberto Lima de Aragão Filho*

O vocábulo “autocracia”, do grego *autós* e *kráteia*, significa “governo de si mesmo”, “governo próprio” e caracteriza o governo ditatorial, o governo de poderes absolutos que faz do arbítrio um instrumento sufocante da liberdade. O exercício centralizado do poder político, tolhendo qualquer comportamento que se insurja contra a unidade imposta, configura uma ideologia hegemônica a rechaçar quaisquer manifestações contestatórias, debelando-as mediante pressões físicas e psicológicas.

Todavia, o estado democrático de direito é, em essência, pluralista, estado no qual a diversidade e as diferenças são respeitadas constitucionalmente. Não é um estado homogêneo, em que o despotismo chicoteia a liberdade de expressão, a liberdade político-ideológica, a liberdade religiosa, as manifestações do exercício do livre-arbítrio e de autodeterminação, enfim, a liberdade de ser.

A liberdade não é um estado natural. É uma conquista de cada dia! A ratificação do direito de possuí-la deve manifestar-se como uma expressão máxima de cidadania. Seu aperfeiçoamento teórico é praticamente recente – data do século XVIII, abrangendo a Inglaterra e a França. Os ingleses a conheciam; os franceses a idealizaram mediante a utopia dos revolucionários.

A liberdade anglicana, empírica e assistemática, fundamentou-se nas tradições e instituições que emergiram espontaneamente e na jurisprudência do direito consuetudinário; a liberdade galicana, racionalista e especulativa, foi delineada pelos expoentes do iluminismo francês, particularmente Diderot, D’Alembert e Rousseau. Ambos os conceitos angariaram simpatizantes que transcenderam as tonalidades nacionais: Montesquieu e Tocqueville, franceses, inclinaram-se para o tradicionalismo inglês, enquanto Thomas Hobbes, inglês, exaltou a tradição racionalista da França.

No livro *The Origins of Totalitarian Democracy*, de 1952, J. L. Talmon estabelece as seguintes diferenças entre uma liberdade e outra: “*A primeira vê a essência da liberdade na espontaneidade e na ausência de coerção; a segunda acredita que a liberdade só se concretiza na busca e realização de um propósito coletivo absoluto. A primeira defende a evolução orgânica, lenta e parcialmente consciente; a segunda a determinação doutrinária. Uma é a favor do processo experimental; outra, de um padrão obrigatório, considerado o único válido*”.

* Mestre e Doutor em Letras pela Universidade de São Paulo. Professor dos cursos de Comunicação Social, Direito e Relações Internacionais das Faculdades Integradas Rio Branco. Professor Convidado da Escola Paulista da Magistratura.

Curiosamente, os países europeus que iniciaram sua conceituação foram os mesmos que exerceram o colonialismo repressor em terras da América, da Ásia e da África. Assim, a liberdade permaneceu circunscrita à clausura das tradições britânicas e ao devaneio libertário da “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”, decretada pela Assembleia Nacional, realizada na França pós-revolucionária, em agosto de 1789.

Castro Alves, o poeta abolicionista, bardo da liberdade em terras brasílicas, nos versos do poema “O povo ao poder”, afirma:

“A praça! A praça é do povo

Como o céu é do condor.

É o antro onde a liberdade

Cria asas em seu calor!”

A praça é o **ágora**, o nicho da democracia grega, símbolo da liberdade a que aspiram os oprimidos e os perseguidos, marionetes fragilizadas diante de um estado absoluto e submetidas ao impacto da rendição perante a beligerância das armas, a força da intolerância e o ódio da discriminação. A liberdade é, pois, do povo, como o céu pertence à ave dos voos altaneiros. E o povo deve criar asas, não como as de Ícaro, mas asas que o sustentem e o conduzam a descortinar os horizontes libertários da solidariedade, da concórdia, do respeito mútuo e da valoração da vida.

O massacre de povos, como ocorreu com os armênios e judeus no século passado, a prepotência imperialista de países que não respeitam a soberania e a autonomia política de outros estados são ações agressoras à liberdade, ações que dilapidam a esperança de uma sociedade capaz de descobrir na pluralidade das religiões e das culturas, dos costumes e das tradições, das raças e das linguagens o gesto humanitário do acatamento às diferenças.

É necessário um povo livre, homens livres, uma imprensa livre e sem mordça, uma justiça igualitária para que a liberdade de construir a nossa história e o nosso destino seja-nos efetivamente assegurada e assim possamos delinear a esperança de um futuro promissor para o país que faz parte dos nossos sonhos.